



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autor: Poder Executivo

Eleva para 24, o padrão de vencimentos do cargo de Diretor da Delegacia de terras e Colonização de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica elevado ao padrão 24, o cargo - de Diretor da Delegacia Especial de Terras e Colonização de Campo-Grande.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá pela Verba própria - Pessoal Fixo - suplementada - se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro - de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

J. Paes de Anunc.
Frederico Lyra Figueiredo

13/12/57

Reg: à fls 275
Em: 27/3/58

Alcina Cunha